

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Presidente, Anselmo Antunes de Sousa e dos Senhores Vereadores, Paulo Jorge Santos Dias Esteves, António César Valente Figueiredo, António Manuel Saraiva Lopes e Paulo Jorge de Lemos Amaral. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente e secretariada por Fernanda Maria Simões de Oliveira, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município. -----

Às dez horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que presidiu, deu início aos trabalhos. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**, em conformidade com artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**1.1** – O Senhor Vereador António César tomou a palavra questionando o Senhor Presidente se tinha alguma informação a dar ao Executivo Municipal. -----

O Senhor Presidente informou que foi realizado no domingo o Concerto de Ano Novo e que internamente se estavam a realizar obras do edifício. Há uma estratégia, um rumo definido e para a funcionalidade dos serviços entendemos que o deveríamos fazer com o objetivo de rentabilizar os serviços e as pessoas. -----

O Senhor Vereador António César retomou a palavra referindo que queria ouvir do Senhor Presidente, razão pelo qual o interpelou se tinha alguma informação a dar ao Executivo Municipal, em relação à deliberação tomada em reunião do Executivo de novembro de 2013, referente à Minuta do empréstimo de Saneamento Financeiro. Tirar paredes e organizar os serviços não é da nossa competência essa estratégia esperando que todas as alterações sejam benéficas para os trabalhadores, criem uma interligação maior e mais-valia para o Concelho. O importante aqui é que, não nos pode passar ao lado, a deliberação tomada com três votos contra e dois a favor relativamente ao empréstimo. O empréstimo foi ou não contraído?-----

O Senhor Presidente tomou a palavra referindo que o processo do empréstimo foi contratualizado no executivo anterior bem como aprovado pela Assembleia Municipal do anterior mandato. Na avaliação do Tribunal de Contas e após vários pedidos de esclarecimentos, foi solicitado verbalmente por uma técnica do processo que fossem alterados os pontos 5 e 7 do contrato. Alteração essas que teriam que ser também

aceites pela entidade bancária beneficiando apenas o Município, como já se havia referido na anterior ata de discussão do assunto. A entidade bancária aceitou as alterações, foram propostas ao executivo, que embora não aceites, o empréstimo foi mesmo assim visado pelo Tribunal de Contas. -----

O Senhor Vereador Paulo Amaral tomou a palavra salientando que, sobre o aspeto político, os Senhores Vereadores António César e António Lopes, têm razão. Foi criado um imbróglie político pela não informação aos respetivos Vereadores, não lhes dando conhecimento. Assim estamos perante factos graves, gravíssimos não só no aspeto politica como também jurídico ou legal. -----

O Senhor Vereador António Lopes tomou a palavra referindo que o executivo votou contra a contratação do empréstimo. O executivo é soberano para não o contratar. Assim sendo, solicitou o processo para ser analisado na reunião. -----

O Senhor Vice-Presidente Paulo Esteves argumentou que o que se votou foi não a contratação do empréstimo, porque esse sim já tinha sido autorizado pelo anterior executivo, mas sobre a alteração do clausulado do contrato. -----

Retomou a palavra o Senhor Vereador António César questionando se tinha sido solicitado parecer técnico ou jurídico do Município. Obtendo resposta negativa do Senhor Presidente questiona o porquê de duas avenças na área jurídica, num assunto tão importante e num montante tão avultado, não ter ouvido a opinião das mesmas. -----

Assim sendo, solicita a presença da Coordenadora Técnica, Maria Manuela, para esclarecer se a ata de alteração da minuta foi ou não enviada para o Tribunal de Contas. A Técnica esclareceu que do Tribunal de Contas apenas foi aconselhada, via telefone, a alterar as cláusulas já referidas e dar conhecimento ao executivo. Como o contrato já tinha sido aprovado pelo executivo anterior, não enviou a ata de alteração da minuta do contrato de empréstimo. -----

O Senhor Presidente mais informou que o montante do empréstimo foi apenas utilizado para efetuar os pagamentos da listagem anexa no processo do empréstimo. Dois milhões e quinhentos mil para pagar faturas das Águas dos Zêzere do Côa, seiscentos mil para os caminhos rurais e o restante para diversos fornecedores. -----

Quanto a este assunto o Senhor Vereador António César apresentou o seguinte requerimento: -----

*“António César Valente Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Mêda, eleito nas listas do CDS Partido Popular, vem requerer a V. Ex.a toda a documentação existente relativa ao Contrato de Empréstimo de Saneamento Financeiro, mormente o despacho e*

toda a correspondência trocada com o Tribunal de Contas e a Caixa de Crédito Agrícola, de acordo com o direito à informação mediante o acesso aos documentos administrativos.

Pede Deferimento -----

Meda, 15 de janeiro de 2014 -----

O Requerente, António César Valente Figueiredo " -----

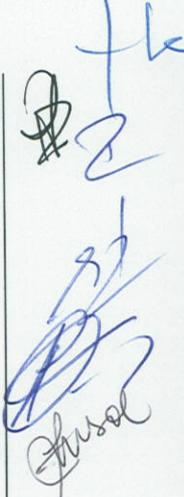
Mais apresenta com o Senhor Vereador António Lopes a seguinte Declaração de Voto: ----

"É de conhecimento público que, no anterior mandato foi deliberado, por maioria, na Assembleia Municipal, autorizar a contratação do empréstimo de saneamento financeiro, devidamente fundamentado, para fazer face ao débito das Águas do Zêzere e Côa, entre outras dívidas, sob pena de não se dar resposta a algumas despesas correntes. Àquela data, votei favoravelmente, dado ser conhecedor das razões e do direcionamento, em termos de distribuição de verbas, que seria dado ao mesmo. De forma correta e credível, o anterior Presidente da Câmara apresentou claramente os seus motivos, tanto ao órgão executivo como ao deliberativo, bem como ao seu anterior Gabinete de Apoio, onde na qualidade de adjunto, eu sabia com nitidez a que se destinava. Ao invés, em deliberação recente deste órgão executivo municipal, no presente mandato, a alteração à minuta do referido empréstimo foi chumbada, com três votos contra da oposição. Na atual posição considere que não apresentava a clareza, o rigor e a transparência necessárias, uma vez que não estava implícito, nem sequer foi dada uma justificação razoável acerca da reafetação das verbas. Até porque, após a minha demissão das anteriores funções, as prioridades que foram dadas em termos de "atribuição de competências" ao, então, candidato a Presidente da Câmara, para aplicar em obras e recuperações oportunas (calçadas, passeios, capelas etc.) e para preparar o caminho para a "contratação" de POC's e, estágios a título precário, com intuito eleitoralista, eram manifestamente contrárias à postura adotada até aí e que inflacionaram as contas do município. -----

Do anterior parágrafo faço a subscrição individual, por ser o único elemento integrante da equipa do, então, Gabinete de Apoio e pela postura enquanto Presidente da Junta de Mêda." -----

Porém, mesmo assim, e contra uma expressão de vontade da maioria, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, decide, só por si, dar continuidade ao procedimento. ----

E, nestes termos, os vereadores eleitos pelo CDS PP, não podem aceitar a forma como este processo foi conduzido, dado que se este órgão foi auscultado, independentemente da sua legalidade ou não em remeter este assunto ao mesmo, e não tendo sido o ponto retirado da ordem do dia, a evidência é que resultou numa votação desfavorável relativamente à

fk  


não concordância com a minuta do contrato de saneamento financeiro e contra a falta de fundamentos do mesmo. -----

Ainda que a deliberação possa ser alterada ou revogada, essa competência é do órgão colegial e não singular, Presidente da Câmara, que, de livre arbítrio, não pode seguir um caminho contrário a uma decisão conjunta, vertida numa deliberação, com carácter vinculativo, que tem que ser tratada como tal; e não como um assunto menor que se coloca e retira, aleatoriamente. -----

O Presidente da Câmara tem competências próprias e delegadas, que a própria lei lhe confere, mas jamais a exclusividade e soberania de decidir conforme a sua pontual e oportuna conveniência, sem a necessária ratificação deste órgão executivo. -----

A recondução do processo está ferida de legalidade, com uma conduta imprópria, ilegítima e inconstitucional, o que se traduzirá na sua ineficácia e inobservância legal. -----

Consideramos que manifestamente uma falta de respeito para com o órgão executivo e os seus titulares, incorrendo numa ilegalidade atroz, sem cumprir os princípios básicos de ética política, profissional e pessoal". -----

**1.2** – O Senhor Vereador Paulo Amaral tomou a palavra questionando o Senhor Presidente para quando a eletrificação do Castelo de Ranhados há semelhança do Castelo de Marialva. -----

Na sequência da decisão administrativa das alterações internas sugeriu a criação do Balcão Único porque no âmbito da Modernização Administrativa, há a possibilidade do Mais Centro, de arranjar financiamento. É uma questão de modernidade. -----

Tendo conhecimento de um pedido de subsídio, atribuição criada pelo Governo, nomeadamente para a aquisição de viaturas, pela Associação de Ranhados, através de ofício, sugiro que na próxima reunião seja apresentado o mesmo a fim de ser deliberado com o que se achar conveniente, sob pena de perda do subsídio. -----

Por fim, salientou que é altura de começara a cumprir o Estatuto da Oposição, ou seja, os senhores Vereadores da oposição têm direito a um Gabinete, com as condicionantes que isso tem, para que possamos estudar os assuntos. O Estatuto da Oposição contempla algumas regalias que prescindo, como o de telefone, de computador e de funcionário tirando a necessidade de funcionário para auxiliar nos assuntos. É saudável para a democracia e desenvolvimento. -----

**2. ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**2.1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO** -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

Presente à reunião, para aprovação, ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de dezembro de 2013, cuja leitura foi dispensada, em virtude da mesma ter sido distribuída, previamente, a todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 1** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a ata. -----

**2.2 – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE RENDA** -----

Presente à reunião, para aprovação, a Informação n.º 1/2014/Assessoria Jurídica, sobre retificação da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo municipal realizada em 27 de novembro de 2013, referente ao pedido de isenção de renda das lojas do Mercado Municipal, do Consultório Médico SAMPAIO E MELO -----

**DELIBERAÇÃO Nº 2** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com uma abstenção do Senhor Vereador António César, aprovar a retificação da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo municipal realizada em 27 de novembro de 2013. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E OBRAS** -----

**SETOR FINANCEIRO** -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**2.3 – FUNDO DE MANEIO PARA 2014** -----

Presente à reunião o Regulamento de Fundos de Maneio da Serviço de Contabilidade sobre a constituição do fundo de maneiio para o ano de 2014.-----

**DELIBERAÇÃO Nº 3** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar constituição dos referidos Fundos de Maneio, nos termos e condições definidos no supracitado Regulamento. -----

**2.4 – LIBERTAÇÃO DE CATIVOS DA OBRA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E PARQUE DE MERENDAS** -----

Presente à reunião informação nº 1/2014 sobre libertação de cativos da obra “Construção do Parque de Campismo e Parque de Merendas” no valor de 10.386,30 euros ao empreiteiro Eduardo António Sousa Lopes. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 4** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a libertação de cativos da obra “Construção do Parque de Campismo e Parque de Merendas”, no valor de €10.386,30 (dez mil, trezentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos), ao empreiteiro Eduardo António Sousa Lopes. -----

**2.5 – LIBERTAÇÃO DE CATIVOS DA OBRA CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS – PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DOS CANCELLOS 2008** -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

Presente à reunião informação nº 2/2014 sobre libertação de cativos da obra "Construção de Arruamentos – Pavimentação do Largo dos Cancelos 2008" no valor de 1.038,05 euros ao empreiteiro Eduardo Lopes – Construções, Lda. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 5** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a libertação de cativos da obra "Construção de Arruamentos – Pavimentação do Largo dos Cancelos 2008" no valor de €1.038,05 (mil e trinta e oito euros e cinco cêntimos), ao empreiteiro Eduardo Lopes – Construções, Lda. -----

**2.6 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1/2014** -----

Presente à reunião a 1ª alteração orçamental no valor de 76.700,00 euros (setenta e seis mil e setecentos euros) para a devida ratificação. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 6** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com três abstenções do Senhor Vereador António César, do Senhor Vereador António Lopes e do Senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a 1.ª alteração orçamental de 2014. -----

O Senhor Vereador António César e o Senhor Vereador António Lopes abstiveram-se em virtude de terem votado contra o Orçamento de 2014 e porque "este não é o nosso Orçamento". Mais afirmou que o Senhor Presidente terá que governar com o orçamento que escolheu e por isso se abstém nesta e em todas as outras alterações. -----

**TESOURARIA** -----

**2.7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 6, de 14 de janeiro de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de €948.424,01 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e um cêntimo), e em Operações Não Orçamentais €289.343,08 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e três euros e oito cêntimos). -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

**SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

**2.8 – BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL AVELOSO-CHÃOS-PAIPENELA** -----

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 366/SOM, sobre a Revisão de Preços Provisória, da obra em epígrafe. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 7** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com três abstenções do Senhor Vereador António César, do Senhor Vereador António Lopes e do Senhor

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fbc' and 'Amaral'.*

Vereador Paulo Amaral, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a Revisão de Preços Provisória da obra em epígrafe. -----

**2.9 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E PARQUE DE MERENDAS -----**

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 02/SOM, sobre a liberação de garantia bancária e liquidação de cativos, da obra em epígrafe. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 8** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a liberação de garantia bancária da obra em epígrafe. -----

**2.10 – PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO EIRÃO NA CORNALHEIRA (2008) -----**

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 03/SOM, sobre a liberação de garantia bancária e liquidação de cativos, da obra em epígrafe. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 9** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a liberação de garantia bancária da obra em epígrafe. -----

**2.11 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS – PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DOS CANCELOS (2008) -----**

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 04/SOM, sobre a liberação de garantia bancária e liquidação de cativos, da obra em epígrafe. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 10** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a liberação de garantia bancária da obra em epígrafe. -----

**2.12 – BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL VALE DO OLMO – E.N. 102 -----**

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 06/SOM, sobre a Revisão de Preços Provisória, da obra em epígrafe. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 11** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a Revisão de Preços Provisória da obra em epígrafe. -----

**2.13 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS – ACESSO À CAPELA DE NOSSA SENHORA DO CAMPO – RANHADOS (2008) -----**

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 10/SOM, sobre o pedido de liberação de 15% da garantia bancária prestada, para o bom cumprimento do contrato da empreitada em epígrafe, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the number '2' and various illegible signatures.*

**DELIBERAÇÃO Nº 12** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, o pedido de libertação de 15% da garantia bancária prestada, da obra em epígrafe. -----

**2.14 – REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO RABAÇAL (2008)** -----

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 11/SOM, sobre o pedido de libertação de 15% da garantia bancária prestada, para o bom cumprimento do contrato da empreitada em epígrafe, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 13** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, o pedido de libertação de 15% da garantia bancária prestada, da obra em epígrafe. -----

**2.15 – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DO RECINTO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE BELÉM – FONTE LONGA (2008)** -----

Presente à reunião, para aprovação, informação nº 12/SOM, sobre o pedido de libertação de 15% da garantia bancária prestada, para o bom cumprimento do contrato da empreitada em epígrafe, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 14** – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, o pedido de libertação de 15% da garantia bancária prestada, da obra em epígrafe. -----

**2.16 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MEDA – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS** -----

Presente à reunião, para aprovação, Relatório Final e proposta de adjudicação, da obra em epígrafe. -----

**DELIBERAÇÃO Nº 15** – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, retirar o presente assunto para análise numa próxima reunião. -----

**2.17 – APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

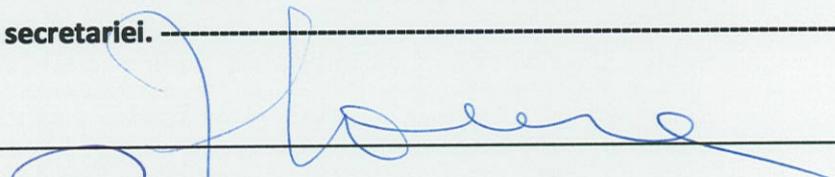
**DELIBERAÇÃO Nº 16** – Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os pontos 2.2, 2.3,

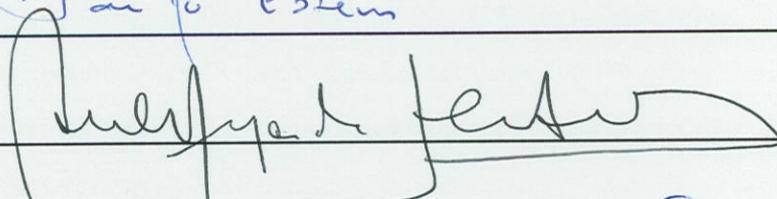
*Fh*  
*Paulo Amaral*

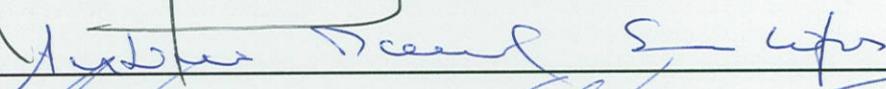
2.4, 2.5, 2.6, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15, em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

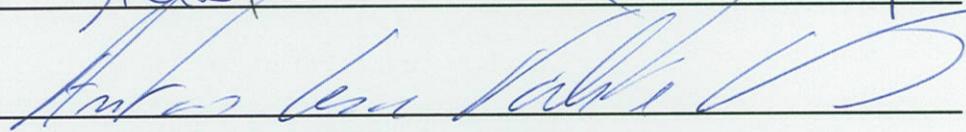
**Nada mais havendo a tratar às treze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião.** -----

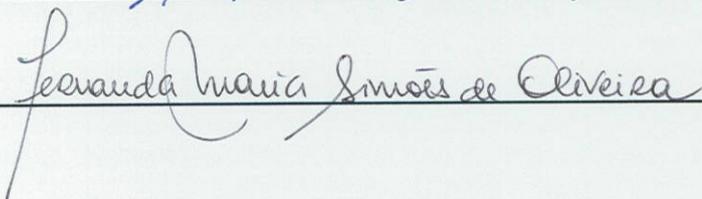
**Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Fernanda Maria Simões de Oliveira, Técnica Superior do Mapa de Pessoal deste Município, que secretariei.** -----

  
Paulo Estevão

  
Antônio Carlos de Jesus

  
Antônio Carlos de Jesus

  
Antônio Carlos de Jesus

  
Fernanda Maria Simões de Oliveira